SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 13/2018
PROCESSO Nº 23747.000341.2020-17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA,** com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1652602, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.110.438/0001-01, situada na Rua Valdir Rabelo, Nº 433, QD. 49, LT. 11-A, Setor Sul, Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-000, neste ato representada pelo **Sr. ELVIS RODRIGUES DOURADO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19738145, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 024.902.611-26, tendo em vista o que consta no Processo nº **23747.000341.2020-17**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **suspender parcialmente**, de forma consensual, a execução do Contrato nº 13/2018, **por tempo indeterminado**, a partir de **22/05/2021**, com fundamento no Art. 78, Inc. XIV da Lei nº 8.666/93 e na exposição de motivos presente no OFÍCIO Nº 48/2021 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT.

Parágrafo Primeiro. Fica suspensa a execução da limpeza da área física correspondente a **800,00 m2 (oitocentos metros quadrados) de área interna - pisos frios**, o que implicará na redução temporária de 01 (um) posto de servente de limpeza. A área em questão corresponde ao Bloco de Salas de Aulas, que não está sendo utilizado durante o período de suspensão das aulas presenciais.

ELVIS RODRIGUES DOURADO:02490261126
Assinado de forma digital por ELVIS RODRIGUES DOURADO:02490261126
Dados: 2021.05.10 20:02:04 -03'00'

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA:44032617449
Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA:44032617449
Dados: 2021.05.11 13:19:45 -04'00'

Parágrafo Segundo. Durante o período da suspensão parcial da execução do Contrato, o valor mensal do Contrato e o valor anual do Contrato passará a ser de, respectivamente, **R$ 14.766,04 (quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)** e **R$ 177.192,48 (cento e setenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**:

Valor Mensal dos Serviços			
Tipo de área	**Preço por m² mensal (R$/m²)**	**Área (m²)**	**Total por tipo de área(R$)**
Área Interna - Pisos frios (Setores Administrativos)	**R$ 2,91**	658,32	R$ 1.912,87
Área Interna - Pisos frios (Salas de Aula)	**R$ 4,36**	46,10	R$ 200,99
Área Interna - Pisos frios (Auditório)	**R$ 2,91**	302,08	R$ 877,77
Área Interna - Pisos acarpetados (Auditório)	**R$ 2,91**	111,05	R$ 322,68
Área Interna - Pisos frios (Biblioteca)	**R$ 2,91**	330,44	R$ 960,17
Área Interna - Laboratórios	**R$ 7,75**	264,17	R$ 2.046,93
Área Interna - Banheiro com insalubridade	**R$ 14,42**	273,48	R$ 3.944,47
Área Interna - Banheiro sem insalubridade	**R$ 11,62**	7,80	R$ 90,66
Área Interna - Almoxarifado	**R$ 1,39**	238,91	R$ 333,22
Área Interna - Áreas com espaços livres (saguão, corredores e similares)	**R$ 2,32**	1.194,33	R$ 2.776,30
Área Externa - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	**R$ 0,03**	7.000,00	R$ 244,08
Esquadrias Externas – Face externa com exposição à situação de risco	**R$ 2,05**	214,13	R$ 438,67
Esquadrias Externas – Face externa sem exposição à situação de risco	**R$ 0,86**	251,37	R$ 216,83
Esquadrias Externas – Face interna	**R$ 0,78**	497,90	R$ 387,26
Fachada Envidraçada	**R$ 0,17**	77,00	R$ 13,14
Total MENSAL (R$)			**R$ 14.766,04**
Total ANUAL (R$)			**R$ 177.192,48**

CLAÚSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de celebração do presente Termo Aditivo decorre dos seguintes fatos:

a) A pandemia da COVID-19, que ocasionou a suspensão das atividades presenciais no *Campus* desde 16/03/2020;

b) A Resolução CONSUP IFMT nº 02/2021, que suspendeu as atividades presenciais no IFMT até 30/06/2021, com possibilidade de nova prorrogação da suspensão, caso necessária;

c) A possível ocorrência de dano ao erário, caso seja mantida a plena execução dos contratos de serviços terceirizados, cujos serviços tiveram a demanda reduzida em virtude da suspensão das atividades presenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REÍNICIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Uma vez superadas as ocorrências que levaram à suspensão parcial da execução do Contrato, o Contratante expedirá, **com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência**, ordem escrita

ELVIS RODRIGUES DOURADO:02490261126
Assinado de forma digital por ELVIS RODRIGUES DOURADO:02490261126
Dados: 2021.05.10 20:02:23 -03'00'

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA:44032617449
Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA:44032617449
Dados: 2021.05.11 13:20:10 -04'00'

determinando o reinício da execução plena do Contrato, sendo desnecessária, para esse propósito, a celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2018 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, __ de maio de 2021.

Representante Legal do Órgão: MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA:44032617449 Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA:44032617449 Dados: 2021.05.11 13:19:14 -04'00' **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA** Diretor-Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta	Representante Legal da Empresa: ELVIS RODRIGUES DOURADO:02490261126 Assinado de forma digital por ELVIS RODRIGUES DOURADO:02490261126 Dados: 2021.05.10 20:02:48 -03'00' **ELVIS RODRIGUES DOURADO** Representante Legal Centro América Serviços Ltda.
Testemunha 01: FABRICIO GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES Assinado de forma digital por FABRICIO GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES Dados: 2021.05.11 13:22:10 -04'00' RG: CPF:	Testemunha 02: LUIZ CARLOS CABRAL:87118246115 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CABRAL:87118246115 Dados: 2021.05.10 20:03:20 -03'00' RG: CPF: